

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019****I – PARTES**

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATANTE**,

**INSTITUTO STELA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.471.513/0001-02, estabelecida na rua Ayrton Roberto de Oliveira nº 32, 6º e 7º andares, bairro Itacorubi, CEP 88034-000 em Florianópolis-SC, neste ato representado por seu diretor presidente Aran Bey Tcholakian Morales, brasileiro naturalizado, divorciado, engenheiro de sistemas, portador do RG nº 6420014, expedido pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.082.049-41, residente na rua Haroldo Soares Glavan, no 1830, bairro Cacupé, Florianópolis/SC, e pelo diretor administrativo-financeiro, Marcos Luiz Marchezan, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG nº 1.942.927 expedido pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 563.491.819-72, residente na rua Raul Seixas, nº 76, bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADO**

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, homologado em 02/09/2019, publicação no DIOE Edição No 10512, p. 31 em 02/09/19 e será regido pelas cláusulas e condições especificadas a seguir, com fulcro nas normas e disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, e pela Lei Estadual 15.608/07, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 33 da Lei 15.608/07-PR e em consonância com o Parecer Jurídico 025/2019 – AJ/FA, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93, regendo-se, ainda, pelo Decreto 9.283/2018, artigos 11 e 45, §§3º e 4º, bem como pelas disposições da Lei Federal 10.973/2004, com alterações procedidas pela Lei Federal 13.243/2016:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta licitação é a estruturação de um modelo de composição e governança dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) e o desenvolvimento de uma plataforma tecnológica que permita a organização do inventário dos ativos de conhecimento do Estado do Paraná para instrumentalização dos NAPIs. Para tanto, deverão ser implementadas ações de P&D organizadas em torno dos seguintes grupos de atividades:

- a) **Modelo Conceitual e de Governança dos NAPIs:** modelo com a representação e descrição dos elementos e procedimentos que caracterizam e efetivam um NAPI como um arranjo de inovação sustentável.

A  
J.C.B.S.  
AJUR/FA

- b) **Modelo de Conhecimento para Configuração de NAPIs:** ontologia estruturada segundo padrões internacionais (Consórcio W3C) reunindo os termos associados às quatro temáticas priorizadas pela Fundação Araucária, organizados em hierarquias e vinculados aos seus sinônimos ou termos relacionados, de tal maneira que seja possível organizar e identificar informações sobre ativos de conhecimento, como a expertise, a produção intelectual e os grupos de pesquisa do território, além de outros ativos associados às temáticas priorizadas. Para tal, serão desenvolvidas as seguintes atividades.
- c) **Plataforma Piloto:** conjunto de sistemas e fontes de informação e conhecimento criado a partir da customização das Plataformas @ISEKPC®, @ISDC-X® e @Intelligentia®, para apoio à identificação e mobilização da expertise em CT&I e ao engajamento de atores na coprodução de conhecimento
- d) **Instrumentalizar os NAPIs:** conjunto de serviços que permitirão a adequação e ampliação da Plataforma NAPI e de seus instrumentos de gestão e operação para atender as necessidades específicas de cada NAPI.
- e) **Capacitação, Manutenção e Suporte:** conjunto de serviços de capacitação e atendimento a serem providos à Fundação Araucária para prover manutenção e suporte da solução tecnológica
- f) **Planejamento e Gestão:** conjunto de serviços especializados com vistas a conduzir o planejamento e a gestão do projeto de P&D.

Os grupos de atividades e as entregas previstas são detalhadas no Apêndice I, bem como na proposta comercial integrante do Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 partes integrantes do presente instrumento contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de R\$ 2.652.080,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

### 1. Das Entregas

As entregas serão realizadas conforme o cronograma constante do Apêndice I, parte integrante do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro – a CONTRATANTE deverá homologar as entregas ou notificar o CONTRATADO em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de, não assim procedendo, considerar-se a entrega como homologada.

### 2. Do Pagamento

Os pagamentos referentes ao presente Contrato serão efetivados em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comprovação de cada entrega, conforme cronograma constante no Apêndice I do presente instrumento contratual, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

J.C.B.S.  
AJUR/FA

2

Parágrafo Primeiro - Em caso de irregularidade(s) no Parecer/Relatório, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos poderão ser realizados de forma fracionada, com a execução da auditoria de cada Ano Exercício, se assim acordarem as partes, respeitadas as demais condições deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sobre os pagamentos em atraso incidirão 2% (dois por cento) a título de multa, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die.

### **3. Da Prestação dos serviços**

Os serviços serão desenvolvidos na sede do CONTRATADO e disponibilizados na sede da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento conforme cronograma e condições definidos no Apêndice I do presente instrumento contratual;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) conferir o item, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, resultando no recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.
- d) efetuar os pagamentos, observados os termos previstos no Item 2 na Cláusula Terceira. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Contrato.
- e) proporcionar as facilidades necessárias para que o Contratado possa desenvolver as atividades de P&D previstas no projeto dentro das normas estabelecidas pela Contratante;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados/consultores credenciados pelo Contratado;
- g) fornecer as informações disponíveis que contribuam para a execução das atividades de P&D;
- h) indicar um gerente de projeto, responsável para acompanhar a execução das atividades;
- i) disponibilizar a infraestrutura para a hospedagem da plataforma tecnológica e técnicos para a manutenção da conformidade da infraestrutura de acordo com as necessidades da mesma;

- j) disponibilizar ferramenta de acesso remoto monitorado aos servidores da plataforma tecnológica;
- k) reconhecer que todos e quaisquer desenvolvimentos realizados pela Contratada nos componentes das Plataformas @ISEKP©, @ISDC-X© e @Intelligentia© licenciadas para o desenvolvimento e operação da Plataforma NAPI, permanecem de propriedade intelectual da Contratada, salvo estipulação em contrário.
- l) sem a aquiescência prévia e expressa da Contratada, não é permitido ao Contratante, não se limitando às pessoas de seus representantes, prepostos, empregados, gerentes, procuradores, consultores ou terceirizados, o que se segue.
  - i. utilizar-se ou permitir que utilizem engenharia reversa, descodificação, descompilação, reprogramação ou modificação de qualquer natureza dos componentes das Plataformas @ISEKP©, @ISDC-X© e @Intelligentia©, bem como criar versões sucessivas deles, modificá-los, reproduzi-los ou adotar qualquer medida que vise à obtenção do seu código-fonte ou de sua propriedade. No caso de qualquer necessidade de modificação, reprodução ou obtenção do código-fonte, o Contratante deverá solicitar autorização expressa da Contratada.
  - ii. copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, praticar qualquer outro ato de permissão de uso, fruição ou disposição, provisória ou permanente de qualquer versão dos componentes das Plataformas @ISEKP©, @ISDC-X© e @Intelligentia© que venha a ter acesso, assim como da documentação ou quaisquer informações relativas a esta, ficando o Contratante responsável pelas consequências derivadas de tais ações.
- m) utilizar as plataformas de software licenciadas pelo Contratado para fins diferentes daqueles que para a operação e desenvolvimento da Plataforma NAPI. A eventual comercialização para terceiros da Plataforma resultante desse trabalho, deverá ser precedida de acordo entre as partes:

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar os serviços na forma acordada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

A

J.C.B.S.  
AJUR/FA

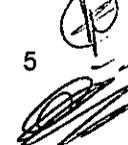
4

- e) realizar as entregas nos exatos termos da contratação levada a efeito, observado o prazo fixado para tanto, conforme o cronograma de entregas previsto no Apêndice I do presente instrumento contratual.
- f) em caso de não aceitação do item, fica a Contratada obrigada a realizar as correções e substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.
- g) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, atendendo de imediato às reclamações e sugestões;
- h) cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento.
- i) conceder licença de uso das Plataformas @ISEKP®, @ISDC-X® e @Intelligentia® exclusivamente para o desenvolvimento e operação da Plataforma NAPI. As referidas Plataformas de Software licenciadas para uso pelo Contratante são de propriedade intelectual exclusiva da Contratada, reconhecendo o Contratante que a referida plataforma contém segredos de concepção e desenvolvimento que deverão ser integralmente respeitados como segredos industriais e protegidos do uso indevido.
- j) disponibilizar novas versões das Plataformas @ISEKP®, @ISDC-X® e @Intelligentia® oriundas das evoluções inerentes ao roadmap das referidas Plataformas de Software durante o período de duração do contrato, exclusivamente para o desenvolvimento e operação da Plataforma NAPI.
- k) em caso de necessidade, a Contratada viabilizará acordo de cooperação com o CNPq para possibilitar acesso aos dados dos Currículos Lattes e dos Grupos de Pesquisa.
- l) ceder ao Contratante os direitos patrimoniais relativos aos produtos, trabalhos, materiais, documentos, relatórios, escritos, conclusões, recomendações e qualquer conteúdo adicional que for gerado exclusivamente para atender aos objetivos da presente contratação. A Contratante poderá se utilizar, fruir e dispor por quaisquer modalidades, sem limitações de prazo ou tempo, no país ou no exterior, e em qualquer idioma;
  - a. quando as metodologias, recursos materiais e de software, entre outros, utilizados na execução do objeto contratado, pertencerem à Contratada, os direitos autorais e de propriedade intelectual referentes aos mesmos continuarão pertencendo única e exclusivamente à Contratada, não transferindo-se a propriedade ou a titularidade à Contratada, nem mesmo o direito de seu uso em outros projetos que não o ora contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a até 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela correspondente ao item em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo.

No caso de atraso do pagamento por parte da CONTRATANTE, será aplicada à CONTRATANTE a multa de 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor da parcela pendente, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die.

     
J.C.B.S.  
AJUR/EA

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.
- d) Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004
- e) Decretos nº 10.520/2002, nº 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005;
- f) Lei Complementar n. 123 e suas atualizações.
- g) Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018:

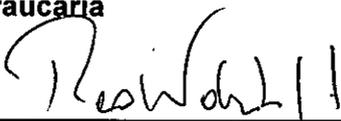
#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

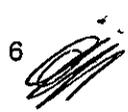
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 03 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: Fundação Araucária

  
\_\_\_\_\_  
Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

  
J.C.B.S.  
AJUR/FA

  
6 

# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

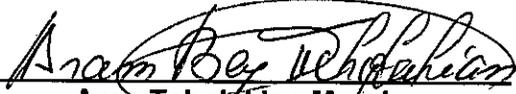
Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná



Gerson Koch

Diretor de Administração e Finanças

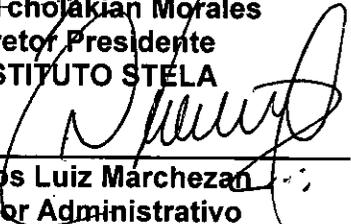
Pelo Contratado



Aran Tcholakian Moraes

Diretor Presidente

INSTITUTO STELA

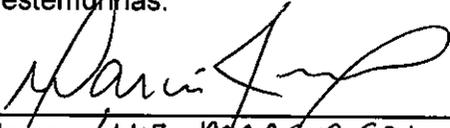


Marcos Luiz Marchezan

Diretor Administrativo

INSTITUTO STELA

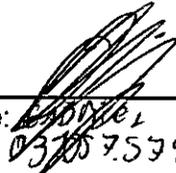
Testemunhas:



Nome: LUIZ MARCIO SPIRONI

CPF: 660.526.459-20

Testemunhas:



Nome: EDINEIA VIGIÑA

CPF: 037057579-61

J.C.B.S.  
AJURFEA



**APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. **Título:** Plataforma Digital dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação
2. **Etapas de P&D**
  - 2.1. Planejamento e Gestão: conjunto de serviços especializados com vistas a conduzir o planejamento e a gestão do projeto de P&D.
  - 2.2. Modelo Conceitual e de Governança dos NAPIs: modelo com a representação e descrição dos elementos e procedimentos que caracterizam e efetivam um NAPI como um arranjo de inovação sustentável, incluindo os seguintes elementos:
    - 2.2.1. Modelo de caracterização dos NAPIs como Commons Digitais.
    - 2.2.2. Diretrizes do modelo de governança para orientar a criação, gestão e operação de NAPIs.
    - 2.2.3. Método para levantamento das percepções e necessidades dos atores em NAPIs.
    - 2.2.4. Estratégia para a integração das demandas de NAPIs com o ciclo de fomento da Fundação.
    - 2.2.5. Indicadores de referência para avaliação de resultados para a gestão de NAPIs.
  - 2.3. Modelo de Conhecimento para Configuração de NAPIs: ontologia estruturada segundo padrões internacionais (Consórcio W3C) reunindo os termos associados às quatro temáticas priorizadas pela Fundação Araucária, organizados em hierarquias e vinculados aos seus sinônimos ou termos relacionados, de tal maneira que seja possível organizar e identificar informações sobre ativos de conhecimento, como a expertise, a produção intelectual e os grupos de pesquisa do território, além de outros ativos associados às temáticas priorizadas.
  - 2.4. Plataforma Piloto: conjunto de sistemas e fontes de informação e conhecimento criado a partir da customização das Plataformas @ISEKP©, @ISDC-X© e @Intelligentia©, para apoio à identificação e mobilização da expertise em CT&I e ao engajamento de atores na coprodução de conhecimento, incluindo os seguintes elementos:
    - 2.4.1. Licença de uso das plataformas @Intelligentia©, @ISEKP© e @ISDC-X© para o desenvolvimento e operação da plataforma piloto.
    - 2.4.2. Inventário de competências em CT&I do Estado do Paraná, reunindo informações sobre expertises técnico-científicas individuais e coletivas (grupos de pesquisa e ICTs) a partir de recortes semânticos de dados da Plataforma Lattes.
    - 2.4.3. Parametrização dos serviços da plataforma para incorporação da ontologia a ser estabelecida no projeto para atendimento dos interesses e objetivos da Fundação Araucária
    - 2.4.4. Provisionamento dos seguintes serviços e recursos na plataforma piloto:
      - a) Localização da expertise, de grupos de pesquisa e da produção C&TI produzida por estes atores no Estado do Paraná, nas temáticas priorizadas pela Fundação Araucária, a partir dos dados do Currículo Lattes e dos grupos de pesquisa do CNPq/MCTI. O serviço deverá possibilitar a equipe

- da Fundação Araucária responsável pela operação da plataforma aplicar filtros, facetas e recortes da Plataforma @Intelligentia©.
- b) Acesso a indicadores sobre especialistas, grupos de pesquisa e produção C&T via Plataforma @Intelligentia©, incluindo a aplicação dos termos da ontologia como critérios de filtro sobre os indicadores.
  - c) Registro de especialistas, contemplando seus dados de identificação e perfil.
  - d) Canal para a mobilização da expertise e do conhecimento em torno de desafios e demandas nos NAPIs.
- 2.5. Instrumentalização dos NAPIs: conjunto de serviços que permitirão a adequação e ampliação da Plataforma NAPI e de seus instrumentos de gestão e operação, além do modelo de conhecimento e do modelo conceitual e de governança, para atender as necessidades específicas de cada NAPI (limitado a 4.000 horas de P&D).
- 2.6. Capacitação, Manutenção e Suporte: conjunto de serviços a serem ofertados à Fundação Araucária para prover manutenção e suporte da solução tecnológica, conforme os seguintes requisitos:
- 2.6.1. Capacitar técnicos designados no uso da solução. A capacitação deve prever 1 (um) evento presencial para até 30 (trinta) pessoas.
  - 2.6.2. Estabelecer procedimentos de manutenção corretiva contra defeitos ou eventuais falhas de software que causem a interrupção de funcionamento de alguma funcionalidade da plataforma piloto durante a vigência do contrato.
  - 2.6.3. Estabelecer procedimentos de suporte aos usuários durante a vigência da parceria, consistindo em orientações e esclarecimentos a até 3 (três) técnicos designados quanto ao funcionamento dos sistemas, garantindo esclarecimentos das dúvidas em horário comercial, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.
  - 2.6.4. Manter atualizados os dados reunidos no inventário de competências em CT&I, desde que os provedores das fontes externas viabilizem o acesso remoto aos serviços de atualização de dados.
  - 2.6.5. Realizar atualizações no modelo de conhecimento a partir das necessidades identificadas na operação da plataforma piloto.
3. **Resultados esperados**
- 3.1. **Sistemas desenvolvidos**
- 3.1.1. Serviço de localização da expertise e de grupos de pesquisa no território paranaense e da produção C&T produzida por estes atores em temáticas estratégicas aos NAPIs.
  - 3.1.2. Ambiente de indicadores de especialistas, grupos de pesquisa no território paranaense e produção C&T produzida por estes atores nas temáticas associadas aos NAPIs.
  - 3.1.3. Ambiente de registro de especialistas mobilizados pelos NAPIs.
  - 3.1.4. Ambiente para promover a mobilização da expertise e do conhecimento e a colaboração em torno de desafios e demandas nos NAPIs.

- 3.1.5. Serviços e ambientes das plataformas @Intelligentia®, @ISDC-X® e @ISEKP® adaptados às demandas dos NAPIs estabelecidos no projeto de P&D.
- 3.1.6. Novos módulos para atender às demandas específicas dos NAPIs estabelecidos no projeto, incluindo os conectores para fontes de dados específicas e novos módulos analíticos e de colaboração demandados no projeto de P&D.
- 3.1.7. Inventário de competências em CT&I do Estado do Paraná, reunindo informações sobre expertises técnico-científicas individuais e coletivas (grupos de pesquisa e ICTs) a partir de recortes semânticos de dados da Plataforma Lattes
- 3.2. Processos e Produtos registrados
- 3.2.1. Modelo de conhecimento para descrição das temáticas associadas aos NAPIs estabelecidos no projeto de P&D.
- 3.2.2. Modelo de caracterização dos NAPIs como Commons Digitais
- 3.2.3. Modelo de governança geral da Plataforma NAPI.
- 3.2.4. Modelo de governança específico de cada NAPI estabelecido no projeto.
- 3.2.5. Método para levantamento das percepções e necessidades dos atores em NAPIs.
- 3.2.6. Estratégia para a integração das demandas de NAPIs com o ciclo de fomento da Fundação.
- 3.2.7. Indicadores de referência para avaliação de resultados para a gestão de NAPIs.
- 3.3. Produção C&T
- 3.3.1. Artigos publicados em anais de eventos e em periódicos.
- 3.3.2. Registro dos módulos da Plataforma NAPI produzidos no projeto de P&D.
- 3.4. Formação de pessoas
- 3.4.1. Apoio à formação de alunos de graduação e de pós-graduação
4. Atividades Previstas

Quadro 1 - Principais atividades previstas para cada Etapa de P&amp;D

<b>Etapas</b>	<b>Principais Atividades</b>
1. Planejamento e Gestão	Estruturação do plano do projeto.
	Produção dos relatórios parciais e final do projeto
	Transferência de conhecimento sobre a Plataforma NAPI, modelo de conhecimento e modelo de governança para a equipe da Fundação Araucária por meio de reuniões e workshops
	Divulgação das pesquisas por meio de envio de artigos para eventos e periódicos
2. Modelo Conceitual e de Governança dos NAPIs	Definir modelo de caracterização dos NAPIs como Commons Digitais.

Etapas	Principais Atividades
	<p>Estabelecer as diretrizes do modelo de governança para orientar a criação, gestão e operação de NAPIs.</p> <p>Estabelecer método para levantamento das percepções e necessidades dos atores em NAPIs.</p> <p>Definição de estratégia para a integração das demandas de NAPIs com o ciclo de fomento da Fundação.</p> <p>Estabelecer indicadores de referência para avaliação de resultados para a gestão de NAPIs.</p>
3. Modelo de Conhecimento para Configuração de NAPIs	<p>Estabelecer estratégia de representação dos conceitos de referência ao NAPI, de modo a caracterizar aderência de expertises, produção intelectual e os grupos de pesquisa do território, além de outros ativos associados, às temáticas priorizadas.</p> <p>Representar e instanciar as quatro temáticas priorizadas na ontologia da Plataforma NAPI</p>
4. Plataforma Piloto	<p>Prover cessão de uso das plataformas @Intelligentia®, @ISEKP® e @ISDC-X® à Fundação Araucária.</p> <p>Instalar e configurar as plataformas @Intelligentia®, @ISEKP® e @ISDC-X® em data center a ser provido pela Fundação Araucária</p> <p>Estruturar inventário de competências em CT&amp;I do Estado do Paraná, reunindo informações sobre expertises técnico-científicas individuais e coletivas (grupos de pesquisa e ICTs)</p>
5. Instrumentalizar os NAPIs	<p>Instanciar o modelo conceitual e de governança para o NAPI determinado.</p> <p>Instanciar o modelo de conhecimento para o NAPI determinado.</p> <p>Desenvolver as customizações da Plataforma NAPI para efetivação do NAPI determinado (incluindo, se necessário, integração de novas fontes e sistemas de informação)</p>
6. Capacitação, Manutenção e Suporte	<p>Capacitar técnicos designados no uso da solução. A capacitação deve prever 1 (um) evento presencial para até 30 (trinta) pessoas.</p> <p>Estabelecer procedimentos de manutenção corretiva contra defeitos ou eventuais falhas de software que causem a interrupção de funcionamento de alguma funcionalidade da solução durante a vigência do contrato.</p> <p>Estabelecer procedimentos de suporte aos usuários durante a vigência da parceria, consistindo em orientações e esclarecimentos a até 3 (três) técnicos designados quanto ao funcionamento dos sistemas, garantindo esclarecimentos das dúvidas em horário comercial, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.</p> <p>Manter atualizados os dados reunidos no inventário de competências em CT&amp;I, desde que os provedores das</p>

<b>Etapas</b>	<b>Principais Atividades</b>
	fontes externas viabilizem o acesso remoto aos serviços de atualização de dados.
	Atualização dos módulos das plataformas @ISEKP®, @ISDC-X® e @Intelligentia® licenciados para a operação da Plataforma NAPI

## 5. Cronograma de Execução

As atividades de P&D serão desenvolvidas no prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da assinatura da minuta de contrato.

São as entregas e prazos previstos para o projeto de P&D:

- Em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato:
  - Licenças de uso das plataformas @ISEKP®, @ISDC-X® e @Intelligentia®.
- Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato:
  - Relatório de P&D destacando as atividades desenvolvidas, a evolução do projeto e do plano de trabalho.
  - Primeira versão do modelo conceitual e de governança dos NAPIs.
  - Primeira versão do modelo de conhecimento.
  - Disponibilização da primeira versão da plataforma piloto, contendo o inventário de competências em CT&I e serviços de localização e indicadores com base no CV Lattes e no Diretório de Grupos de Pesquisa (sem ontologia).
  - Relatório das ações de capacitação, manutenção e suporte.
- Em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato:
  - Relatório de P&D destacando as atividades desenvolvidas, a evolução do projeto e do plano de trabalho.
  - Segunda versão do modelo conceitual e de governança dos NAPIs.
  - Segunda versão do modelo de conhecimento.
  - Disponibilização da plataforma piloto com disponibilização dos recortes do CV Lattes e do Diretório de Grupos de Pesquisa usando a versão inicial da ontologia.
  - Disponibilização da plataforma piloto com as evoluções decorrentes da instrumentalização dos NAPIs e das novas versões dos componentes das plataformas licenciadas.
  - Relatório das ações de capacitação, manutenção e suporte.
- Trimestralmente, a partir do sexto mês:
  - Relatório de P&D destacando as atividades desenvolvidas, a evolução do projeto e do plano de trabalho.
  - Nova versão do modelo de conhecimento incorporando os ajustes e evoluções realizados no período e as evoluções decorrentes da instrumentalização dos NAPIs.
  - Nova versão da plataforma piloto, com as evoluções decorrentes da instrumentalização dos NAPIs e das novas versões dos componentes das plataformas licenciadas.
  - Nova versão do Modelo Conceitual e de Governança dos NAPIs incorporando as evoluções realizadas no período e as instanciações decorrentes da instrumentalização dos NAPIs.
  - Relatório das ações de capacitação, manutenção e suporte realizadas no período.

- Em até 48 (quarenta e oito) meses após a assinatura do contrato: relatório final de P&D destacando as atividades desenvolvidas e as versões finais dos produtos.
- Reuniões de acompanhamento e disseminação ocorrerão na sede da Contratante, pelo menos a cada 2 meses, com pelo menos 4 pesquisadores do Stela.

O quadro a seguir ilustra o período de execução de cada etapa prevista no projeto.

*Quadro 2 - Cronograma do projeto*

Etapa	Mês																
	1	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
Planejamento e Gestão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Modelo Conceitual e de Governança dos NAPIs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Modelo de Conhecimento para Configuração de NAPIs	X	X	X	X	X												
Plataforma Piloto	X	X															
Instrumentalizar os NAPIs		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação, Manutenção e Suporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

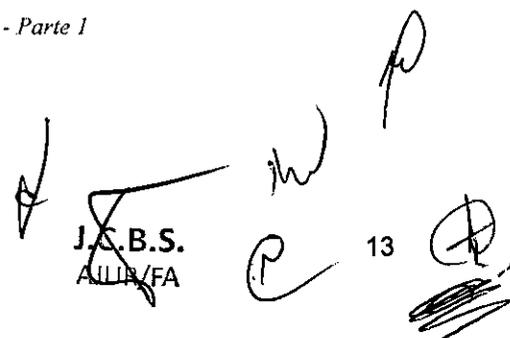
## 6. Orçamento e Cronograma de Desembolso

Apresenta-se a seguir o investimento e o cronograma de desembolsos associados às entregas previstas no projeto.

*Quadro 3 - Investimento por Etapa de P&D*

Etapa	R\$
Planejamento e Gestão	262.320,00
Modelo Conceitual e de Governança dos NAPIs	646.080,00
Modelo de Conhecimento para Configuração de NAPIs	76.800,00
Plataforma Piloto	471.200,00
Instrumentalizar os NAPIs	640.000,00
Capacitação, Manutenção e Suporte	555.680,00
<b>Total</b>	<b>2.652.080,00</b>

*Quadro 4 - Cronograma de Entregas e Desembolsos - Parte 1*


  
 J.C.B.S.  
 ALIA/FA

# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

Etapa	R\$ - Mês de desembolso								
	Assinatura	1	3	6	9	12	15	18	21
Planejamento e Gestão	-	31.538,40	5.673,60	11.347,20	27.756,00	9.456,00	9.456,00	11.347,20	27.756,00
Modelo Conceitual e de Governança dos NAPIs	-	12.921,60	38.764,80	71.068,80	64.608,00	45.225,60	45.225,60	71.068,80	64.608,00
Modelo de Conhecimento para Configuração de NAPIs	-	15.360,00	3.072,00	23.040,00	19.968,00	15.360,00	-	-	-
Plataforma Piloto	420.000,00	25.600,00	25.600,00						
Instrumentalizar os NAPIs	-	19.200,00	38.400,00	83.200,00	64.000,00	57.600,00	51.200,00	64.000,00	57.600,00
Capacitação, Manutenção e Suporte	-	38.897,60	27.784,00	27.784,00	27.784,00	27.784,00	27.784,00	27.784,00	27.784,00
<b>Total</b>	<b>420.000,00</b>	<b>143.517,60</b>	<b>139.294,40</b>	<b>216.440,00</b>	<b>204.116,00</b>	<b>155.425,60</b>	<b>133.665,60</b>	<b>174.200,00</b>	<b>177.748,00</b>

Quadro 5 - Cronograma de Entregas e Desembolsos - Parte 2

Etapa	R\$ - Mês de desembolso								
	24	27	30	33	36	39	42	45	48
Planejamento e Gestão	9.456,00	9.456,00	29.647,20	9.456,00	9.456,00	9.456,00	11.347,20	15.129,60	24.585,60
Modelo Conceitual e de Governança dos NAPIs	58.147,20	58.147,20	25.843,20	25.843,20	25.843,20	19.382,40	12.921,60	6.460,80	-
Modelo de Conhecimento para Configuração de NAPIs	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plataforma Piloto									
Instrumentalizar os NAPIs	38.400,00	38.400,00	51.200,00	25.600,00	25.600,00	12.800,00	12.800,00	-	-
Capacitação, Manutenção e Suporte	38.897,60	38.897,60	38.897,60	38.897,60	38.897,60	38.897,60	33.340,80	27.784,00	27.784,00
<b>Total</b>	<b>144.900,80</b>	<b>144.900,80</b>	<b>145.588,00</b>	<b>99.796,80</b>	<b>99.796,80</b>	<b>80.536,00</b>	<b>70.409,60</b>	<b>49.374,40</b>	<b>52.369,60</b>

*(Handwritten marks: a checkmark and a circled 'P')*

J. C. B. S.  
ARAUCÁRIA

público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercier nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação do CEMEI Dona Matilde, nesta cidade. O Valor máximo da licitação é de R\$ 204.385,62. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br). Tibagi, 3 de setembro de 2019  
Rildo Emanuel Leonardi  
Prefeito Municipal

85077/2019

## Ubiratã

### MUNICÍPIO DE UBIATÃ

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4586/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019 O Município de Ubiratã torna público que encontra-se retificado o edital e prorrogado o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, visando a PINTURA E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Motivo: Correção da data da sessão disposto na Cláusula Editalícia nº. 1 e 11. Data e Horário de Abertura: 07 de outubro de 2019, às 9 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bitencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Ubiratã, Paraná, 03 de setembro de 2019. VIVIANE APARECIDA DE SOUZA Presidente, nomeada conforme Portaria nº 314/2019.

85276/2019

## Umuarama

### MUNICÍPIO DE UMUARAMA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019.

O MUNICÍPIO de UMUARAMA, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2019 - Data Redesignada, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel HATCH	05	199.450,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Carlos Simões Garrido Júnior, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 36214141 - ramal 127 ou 129 - E-mail [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Setor de Licitações - Av. Rio Branco, 3717, das 08:00 às 17:30 horas.

Umuarama, 30 de agosto de 2019.

Celso Luiz Pozzobom  
Prefeito Municipal

85033/2019

## Vera Cruz do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 19/09/2019 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- SRP, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de carga de gás completa para atender todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Demais informações pelo Fone/Fax: (45) 3267-8006 ou e-mail [licitacao@veraacruz.pr.gov.br](mailto:licitacao@veraacruz.pr.gov.br)  
Vera Cruz do Oeste. 02 de setembro de 2019.

Inêia aparecida Forgiarini Fantinel  
Pregoeira  
84836/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 20/09/2019 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- SRP, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de vidros para atender todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Demais informações pelo Fone/Fax: (45) 3267-8006 ou e-mail [licitacao@veraacruz.pr.gov.br](mailto:licitacao@veraacruz.pr.gov.br). Vera Cruz do Oeste. 02 de setembro de 2019.

Inêia aparecida Forgiarini Fantinel  
Pregoeira  
84840/2019



### SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Av. Santos Dumont, 365 - Centro - Ibiaporã - Pr Fone: (43) 3258-8195 - CEP 86200-000

#### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelos servidores do SAMAE no desempenho das atividades. Tipo: Menor Preço por Item. Nova Data de Abertura: 18/09/2019 às 09:00 horas. Valor Máximo Estimado: R\$ 416.389,55. Disponibilidade do Edital: Pelo site [www.samaelbi.com.br](http://www.samaelbi.com.br) ou na sede do SAMAE. Informações: Telefone (43) 3258 8195. Ibiaporã, 22 de Agosto de 2019. Edivaldo de Paula - Diretor Presidente

85062/2019

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

- Extrato do Extrato do Aditivo 014/2019, Contrato 081/2014, Pregão Presencial 044/2014, firmado com a empresa Modena Segurança Privada - EPP. CNPJ: 14.849.820/0001-67; Objeto: Reajuste na data de 30/08/2019 de valores com base na CCT da categoria referente ao período de Fevereiro 2018 a Janeiro 2019, retroativos a Fevereiro/2019, projetando novo valor para os próximos 8 (oito) meses até vencimento do contrato em 01/10/2019 no valor total de R\$ 291.168,56 sobre o valor anterior projetado para o mesmo período de R\$ 288.149,28 constante no último aditivo; Signatários: Roberto Dias Siena e Gabriel Campos de Brito.

84712/2019

### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2019

Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E INSTITUTO STELA.  
Fundamentação Legal: Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, publicado no DIOE nº 10512, pg. 31, em 02/09/2019, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições nele especificadas.

Objeto: O objeto deste é a estruturação de um modelo de composição e governança dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) e o desenvolvimento de uma plataforma tecnológica do inventário dos ativos de conhecimento do Estado do Paraná para instrumentalização dos NAPIs. Para tanto, deverão ser implementadas ações de P&D organizadas em torno dos grupos de atividades relacionados na cláusula primeira deste contrato. Vigência: A vigência do contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes. Do valor e forma de pagamento: O valor do presente contrato é de R\$ 2.652.080,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais). Os pagamentos referentes ao presente Contrato serão efetuados em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de comprovação de cada entrega, conforme cronograma constante no Apêndice I do presente instrumento contratual. As demais condições estão descritas no contrato. Data de assinatura: 03 de setembro de 2019.

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente  
Aran Tcholakian Moraes  
Diretor Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças  
Marcos Luiz Marchezan  
Diretor Administrativo

84551/2019